



**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 03  
DE 15 DE MARÇO DE 2013**

**I – Identificação** (*Título/Objeto*)

Título:

Programa emergencial de distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Pipa.

Objetivo:

Complementar a ação dos estados e municípios, da área de atuação do Ministério da Integração Nacional, na distribuição de água potável às populações rurais e urbanas dos municípios englobados na área do semiárido brasileiro, por intermédio de carros pipa, conforme descrições e especificações constantes no Plano de trabalho aprovado pelo Concedente.

**II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

UG/Gestão Repassadora: 530.012 – Secretaria nacional de Defesa Civil  
UG/Gestão Favorecida: 110.407 – Ministério da Defesa  
UG/Gestão Receptora: 160.539 - COTER

**III – Justificativa** (*Motivação/Clientela/Cronograma físico*)

Dar cobertura às despesas decorrentes das organizações militares empregadas no programa de abastecimento de água potável, por intermédio de carros pipa por um período de trinta dias a contar de 1º de abril de 2013, nos municípios do semiárido brasileiro reconhecidos pelo Governo Federal como em situações de emergência ou em estado de calamidade pública.

**IV – Relação entre as Partes** (*Descrição e Prestação de Contas das Atividades*)

A SEDEC, o Comando do Exército, os órgãos estaduais de defesa civil e os órgãos municipais de defesa civil são responsáveis pelas ações de fiscalização direta da Operação Carro Pipa. A prestação de contas deverá ocorrer ao término do exercício financeiro, com detalhamento mensal, por município, por meio de relatório de prestação de contas e deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 24/11/2011.

**V – Previsão Orçamentária** (*Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso*)

Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.22BO.0107	0388	33.90.15.00	1.925.597,25
06.182.2040.22BO.0107	0388	33.90.30.00	1.075.771,90
06.182.2040.22BO.0107	0388	33.90.33.00	2.376.747,12
06.182.2040.22BO.0107	0388	33.90.36.00	45.105.198,84



06.182.2040.22BO.0107	0388	33.90.39.00	813.238,50
06.182.2040.22BO.0107	0388	33.91.39.00	18.868,00
06.182.2040.22BO.0107	0388	33.91.47.00	1.802.125,73
			<b>53.117.547,34</b>

**VI – Data e Assinatura**

**Humberto de Azevedo Viana Filho**  
Secretário Nacional de Defesa Civil

Brasília/DF, 15 de março de 2013.

**Neuzivaldo dos Anjos Ferreira – Cel Cav QEMA**  
Chefe da Divisão de Ações Subsidiárias/COTER